CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2021

" Suspensão de pagamento de gratificação"

Pablo Lopes da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora **ANA PAULA BATISTELA DOS SANTOS,** Assistente Legislativa, portadora do RG nº 27493619-7 foi designada para exercer as atividades de Controle do Patrimônio da Câmara Municipal de Miracatu, através do Ato do Presidente nº 17/2020, de 05/02/2020, lhe sendo concedida uma gratificação de 10% (dez por cento) da referência 07 do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Miracatu pelo acúmulo das funções, conforme o artigo 6º da Resolução nº 01/09;

Considerando que no Processo TC 005199.989.19-5, referente as Contas da Câmara Municipal relativas ao exercício de 2019, o Tribunal de Contas apontou a necessidade das Gratificações da Câmara Municipal serem instituídas por Lei, estando a Câmara Municipal estudando o assunto com a instituição do Processo Administrativo nº 23/2020 (Estruturação das gratificações e cargos da Câmara Municipal de Miracatu/SP) e;

Considerando que através do Ato do Presidente nº 65/2020, a Presidente da Câmara exercício 2019/2020 determinou a notificação da Mesa Diretora atual referente a esse Processo;

Resolve:

SUSPENDER o pagamento da referida gratificação a partir de do mês de Janeiro de 2021, até a necessária expedição de Lei Municipal.

Miracatu, 18 de janeiro de 2021.

Pablo Lopes da Silva Pereira
Presidente